

A crise humanitária vivida pelo povo indígena Yanomami associada a Necropolítica: Uma análise da insuficiência de ação política brasileira

Andiara Carvalho

Graduada em Ciência Política pela Universidade de Brasília

Como citar este relatório: Carvalho, Andiara (2025). “A crise humanitária vivida pelo povo indígena Yanomami associada a Necropolítica: Uma análise da insuficiência de ação política brasileira”, Relatório de Pesquisa 12 do Repositório de Iniciativas da Sociedade Civil contra a Pandemia do Grupo de Pesquisa Resocie, Universidade de Brasília, Brasília, 25 de fevereiro, disponível em: <http://repositoriomobilizacovid.resocie.org/relatorios-de-pesquisa-do-repositorio/>

Introdução

A crise humanitária vivida pelo povo indígena Yanomami graças ao garimpo, desde a corrida do ouro entre 1987 e 1992, tem sido uma das formas mais graves das violações de direitos humanos no Brasil, associando negligência estatal, exploração ambiental e violência direta contra povos indígenas. A situação enfrentada durante a pandemia de Covid-19 não é apenas um reflexo da falta de assistência governamental, mas também evidencia a aplicação de estratégias que se alinham à necropolítica, conceito elaborado por Achille Mbembe, que descreve o poder do Estado de decidir quem vive e quem deve morrer (MBEMBE, 2018). Desta forma, essa pesquisa contribui com debates acerca da urgência de propor políticas públicas voltadas à proteção dos Yanomami, ao mesmo tempo em que permite uma análise crítica da insuficiência de ações políticas em cenários de vulnerabilidade social extrema, revelando como a ausência de um Estado protetivo fortalece práticas que ameaçam a sobrevivência e a dignidade de comunidades indígenas.

Historicamente, os Yanomami, um dos maiores povos indígenas da floresta amazônica, têm enfrentado pressões externas desde o primeiro contato com não-indígenas no século XVI, incluindo epidemias devastadoras e a perda progressiva de seus territórios tradicionais. Além do aumento em relação ao número de conflitos relacionados ao garimpo no território e aos impactos socioambientais gerados pelas atividades – como contaminação das águas dos rios por mercúrio, desmatamento, assoreamento, erosão do solo e outros, essa invasão constante representou, em 2020, uma porta de entrada ao Covid-19 nos territórios Yanomami (FIOCRUZ, 2023). Assim, o alastramento da doença entre os indígenas Yanomami intensificou uma situação de saúde coletiva já precária por outras epidemias anteriores e pela ineficácia da execução da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASI).

1. O debate sobre Necropolítica

Ao tratar sobre soberania, Mbembe destaca que sua preocupação é a forma de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas sim a

“instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE 2018, p.8), elucidando a maneira que populações são tratadas como recursos ou ferramentas, que não dispõem de valor próprio, o que viabiliza a exploração e manipulação para cumprirem seus interesses. Essa noção de necropoder e necropolítica permitem compreender as diversas formas que no mundo contemporâneo as armas de fogo são dispostas “com o objetivo de provocar a destruição máxima de pessoas e criar mundos de fome, formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhe fazem mortos-vivos” (MBEMBE, 2018, p.71).

“A noção de biopoder será suficiente para designar as práticas contemporâneas mediante as quais o político, sob a máscara da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, opta pela aniquilação do inimigo como objetivo prioritário e absoluto? A guerra, não constitui apenas um meio para obter a soberania, mas também um modo de exercer o direito de matar. Se imaginarmos a política como uma forma, devemos interrogar-nos: qual é o lugar reservado à vida, à morte e ao corpo humano (em particular o corpo ferido ou assassinado)? Que lugar ocupa dentro da ordem do poder” (MBEMBE, 2018, p. 108).

Partindo desse contexto, a bionecropolítica brasileira (LIMA, 2018), se constituiu de forma diaspórica, com a dispersão dos povos menosprezados; assimétrica, com brancos e elites econômicas tendo mais proteção e oportunidades, enquanto negros, indígenas e pobres sofrem mais violência e exclusão; opressora e violenta pois historicamente a sociedade brasileira fortalece sistemas que mantêm certas populações em situação de vulnerabilidade; genocida e racista porque “em larga medida o racismo é o motor do princípio necropolítico” (MBEMBE, 2018, p. 65), seja por violência direta, com chacinas e execuções, ou indireta, com a contaminação de rios e falta de acesso à saúde.

A comparação entre as formas de assassinato, como a decapitação e o enforcamento, exemplificado por Mbembe, com a emergência de “formas de crueldade mais íntimas e lentas” se reflete nas dinâmicas de violência que, no Brasil, atingem populações marginalizadas de maneira sistemática:

“Em um contexto em que a decapitação é vista como menos humilhante do que enforcamento, inovações nas tecnologias de assassinato visam não só ‘civilizar’ as maneiras de matar, mas também eliminar um grande número de vítimas em um espaço relativamente curto de tempo. Ao mesmo tempo uma nova sensibilidade cultural emerge, na qual matar o inimigo do Estado é um prolongamento do jogo. Aparecem formas de crueldade mais íntimas sinistras e lentas” (MBEMBE, 2018, p. 14)

A relação entre essas duas perspectivas mostra a forma como a violência, no contexto da bionecropolítica brasileira, não se resume à eliminação física rápida, mas também envolve um conjunto de estratégias sociais, políticas e econômicas que asseguram a permanência da morte simbólica e física das populações marginalizadas, não limitando a violência a atos isolados de brutalidade, mas estando ligada a um sistema de opressão e exclusão que visa garantir a continuidade do controle sobre os corpos dos mais vulneráveis.

1.1 O Genocídio Yanomami

Realizando uma análise do conceito de genocídio com a realidade yanomami, é possível identificar que o genocídio indígena não ocorre apenas pela violência física direta, mas também pelo ataque às formas de vida, cultura e territórios indígenas. A TIY sofre com a precarização de sua segurança, além dos impactos do desmatamento e da mineração ilegal, problemas esses que não afetam apenas os rios da região, mas também o solo e os animais, resultando em consequências diretas para a alimentação dos povos indígenas.

A dieta Yanomami é predominantemente composta através de atividades como pesca, caça, coleta de frutos e raízes, bem como agricultura, e todas essas atividades são significativamente prejudicadas pela degradação ambiental causada por essas atividades ilegais. Ao viabilizar a apropriação de terras e não gerir as dificuldades de acesso a recursos básicos, o Estado exerce um controle sobre a vida dos Yanomami, decidindo indiretamente sobre sua extinção ou sobrevivência.

A precariedade na assistência médica indígena, a falta de medicamentos e o abandono das políticas de proteção sanitária mostram como o Estado tem o poder de decidir quais vidas são preservadas e quais são deixadas à margem. O biopoder, nesse

caso, não se manifesta por meio da repressão direta, mas sim pelo controle e abandono, regulando quem vive e quem morre de forma silenciosa.

Um estudo publicado em março de 2016 pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) juntamente com o Instituto Socioambiental (ISA), expôs que dentre as aldeias Yanomami do estado de Roraima, é possível encontrar 92% das pessoas contaminadas por mercúrio, metal que é utilizado como recurso para a mineração de ouro. Desta forma, graças ao garimpo, esses povos são suscetíveis a danos psíquicos, doenças cardíacas, respiratórias e no sistema nervoso, que podem levar à morte por intoxicação. (SOCIOAMBIENTAL, 2016).

2. Crise Humanitária Yanomami: A chegada da Pandemia de Covid-19

Mesmo no período anterior à pandemia de Covid-19, as infecções respiratórias agudas já se situavam entre as principais causas de morbidade e mortalidade em populações indígenas no Brasil, afetando sobretudo o segmento infantil (Farias et al., 2019). Isso resultou no agravamento da saúde, com a malária se tornando endêmica e fragilizando a população antes mesmo da chegada da COVID-19 (UFMG, 2021).

O ano de 2020, quando comparado aos últimos cinco anos, apresentou o maior número de mortes, somando 332 óbitos, sendo 211 de crianças e adolescentes e 121 de adultos e idosos. Em 2019, registrou-se o segundo maior número de mortes com 259 óbitos, seguido por 2021 com 249 e 2018 com 236. Em 2021, a região confirmou 209 mortes (BRASIL, 2023). Além do aumento em relação ao número de conflitos relacionados ao garimpo no território e aos impactos socioambientais gerados pelas atividades – como contaminação das águas dos rios por mercúrio, desmatamento, assoreamento, erosão do solo e outros -, essa invasão maciça representou, em 2020, uma porta de entrada para o Covid-19 nos territórios Yanomami (FIOCRUZ, 2023).

A partir da “Missão exploratória do Ministério da Saúde”, ocorrida de 16 a 21 de janeiro de 2023, foi observado que as principais causas de óbito estiveram relacionadas a "agravos preveníveis", sendo a desnutrição um problema recorrente. Diante da ineficácia das autoridades na pandemia, os Yanomami orientaram medidas

de isolamento e restrição de movimentos entre as comunidades, incentivando o distanciamento social na floresta para reduzir a propagação da COVID-19. Recorreram também a rituais de cura e medicina tradicional como estratégias de mitigação (BRASIL, 2023).

O relatório elaborado pelo Instituto Socioambiental teve como denúncia central a absoluta falta de assistência médica aos povos indígenas no Brasil, seja de prevenção ao Covid-19 ou tratamento de outras doenças (MACHADO et al, 2020). Além disso, fez um levantamento do alastramento da contaminação de covid-19, conforme observado na seguinte tabela:

Tabela 1 - Covid-19 entre os Yanomami e Ye'kwana (até 19/10/2020)

Terra Indígena Yanomami Polo Base / Região	População (Sesai/MS, 2018)	Total de casos confirmados*	Casos confirmados na TIY**	Óbitos confirmados*	Óbitos suspeitos*	Porcentagem da população confirmada*	Porcentagem de testes realizados em relação à população**	Testes realizados**	Testes positivos**
Ajarani	52	5	2	-	-	9,6%	1,8%	1	1
Ajuricaba	392	70	67	-	-	17,8%	2,5%	10	8
Alto Catrimani	258	3	-	-	-	1,2%	4,6%	12	3
Alto Mucajai	594	111	108	1	-	18,7%	19%	113	111
Alto Padauri	202	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplau	142	56	56	1	-	39,4%	40,1%	57	56
Aracá	357	30	30	-	-	8,4%	0,3%	1	0
Arathau	660	37	10	-	1	5,6%	11,8%	78	34
Auaris	3944	72	8	-	2	1,8%	2,7%	108	53
Baixo Catrimani	144	2	-	-	1	1,4%	3,5%	5	2
Baixo Mucajai	308	24	24	-	-	7,8%	8,1%	25	24
Balawau	781	-	-	-	-	-	-	-	-
Cachoeira do Aracá	88	-	-	-	-	-	-	-	-
Demini	208	179	175	-	-	86,9%	71,3%	147	145
Ericó	328	2	-	-	-	0,6%	1,2%	4	1
Hakoma	647	2	-	-	-	0,3%	0,8%	5	2
Haxli	858	13	-	-	-	1,5%	2,4%	21	13
Homoxi	237	1	1	-	-	0,4%	2,5%	8	1
Inambu	499	21	20	-	-	4,2%	4,2%	21	18
Maia	458	100	86	1	-	21,8%	25%	114	98
Papiu (Maloca Papiu)	398	6	2	-	-	1,5%	4%	16	4
Marari	856	22	19	1	-	2,6%	0,8%	7	7
Maraulá	2478	76	31	1	4	3%	0,8%	23	21
Maturacá	2035	122	120	2	1	6%	9,3%	188	119
Médio Padauri	678	47	47	-	-	7,8%	7,6%	47	47
Missão Catrimani	903	15	6	-	1	1,7%	7,5%	68	12
Novo Domini	800	49	44	-	-	8,2%	0,3%	2	0
Kayanau (Papiu Novo)	306	29	25	-	1	9,5%	11,4%	35	29
Palimbu	856	8	-	-	2	0,9%	0,8%	7	4
Parafuri	456	1	-	-	-	0,2%	0,6%	3	0
Sauba	293	-	-	-	-	0%	3,7%	11	0
Surucucus	2105	12	2	1	-	0,6%	0,8%	19	8
Toototopi	667	6	-	-	-	0,9%	1,5%	10	6
Uraricoera	253	14	8	1	-	5,5%	8,3%	21	10
Waikás	183	49	46	-	-	26,8%	30%	55	48
Waputá	718	11	-	-	-	1,5%	4,2%	30	11
Xitai	1895	-	-	-	-	0%	0%	1	0
Venezuela	-	4	0	1	-	-	-	-	-
Sem informação de origem	-	3	0	-	-	-	-	-	-
TOTAL	26785	1202	948***	10	13	4,5%	4,7%	1270	895

*Rede Pró-Yanomami e Ye'kwana
**Sesai/MS, última atualização em 19/10/2020
*** Outros 184 casos foram confirmados na Casal-Y
e 69 em centros urbanos. Ver gráfico p. 14.

Fonte: MACHADO et al, 2020, P. 16.

Tal material foi imprescindível para o levantamento de dados ao governo e na construção de campanhas visando a proteção yanomami durante a pandemia,

juntamente do posicionamento de pesquisadores e lideranças indígenas para que a situação não continuasse sem uma ação efetiva do Estado, como parafraseado por Davi Kopenawa em uma entrevista para o Amazônia Real:

“Os brancos não respeitam a nossa área demarcada. É uma área proibida para eles. Se eu fosse fazer um malocão no centro da terra deles [dos brancos] eles iriam me expulsar. Ano passado, fizemos denúncia da campanha Fora Garimpo e Fora Covid. Mas não tem funcionado. Então, nós temos direito de reclamar, de cobrar, de criticar. O governo não está cumprindo seu dever e sua responsabilidade. Por isso, continuamos cobrando para retirar imediatamente os garimpeiros”. (REAL, A. 2021).

3 O Papel das Organizações Indígenas e Movimentos Sociais

No artigo Entrevista com Sonia Guajajara: o movimento indígena frente à pandemia da COVID-19, publicado em 2022, durante a explicação sobre quais eram as principais pautas da ABIB antes da pandemia, Sonia destaca as principais preocupações que aumentaram com a chegada da pandemia, conforme declara:

“E, é claro, nossa prioridade era o enfrentamento geral ao governo Bolsonaro. Não é só você lutar pela saúde, educação ou demarcação de terra: é todo um desmonte de políticas, enfraquecimento dos órgãos, ataques aos direitos e à vida. O aumento das queimadas, do desmatamento e dos conflitos impacta muito os povos indígenas. Com a pandemia, isso não acabou; pelo contrário, aumentou. Nós tivemos que direcionar o foco para articular um plano de enfrentamento à pandemia. Não foi fácil para nós, uma doença nova, matando muita gente. Tivemos também que nos reorganizar para fazer aquilo que o governo não estava fazendo. A COVID-19 começou a chegar às aldeias e o governo nada fazia para adequar seu plano de saúde para essa situação. Nós começamos a articular um plano da APIB, junto ao Congresso [Nacional], com a deputada Joênia Wapichana (Rede/RR) e a bancada da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Indígenas [FPMDDPI] para a elaboração de um projeto de lei (PL nº 1.142). Articulamos junto ao Supremo [Tribunal Federal - STF] para que pudéssemos, minimamente, garantir atendimento ao conjunto dos povos indígenas. Nós não mudamos o foco, ampliamos. Tivemos que permanecer enfrentando todos os históricos problemas e desafios, acrescentando-se a pandemia” (GUARAJARA; ALARCON; PONTES, 2022, P. 4126).

Diante da importância de ações para defesa dos Yanomamis, investigações da Polícia Federal e denúncias em fóruns internacionais, como o Conselho de Direitos

Humanos da ONU, buscaram responsabilizar o governo brasileiro por omissão e genocídio, enquanto organizações como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e a Rede Eclesial Pan-Amazônica (Repam-Brasil) destacaram as violações dos direitos humanos dos povos indígenas no país (FIOCRUZ, 2023).

Concomitantemente, lideranças indígenas em todo o Brasil se uniram em defesa de seus direitos durante a pandemia e contra ações que ameaçavam a preservação de seus territórios enfrentando não apenas a COVID-19, mas também invasores que exploravam ilegalmente suas terras, como garimpeiros (CONNECTAS, 2021).

Organizações como a APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) lideraram o Acampamento Levante Pela Terra, que reuniu mais de mil indígenas, representando mais de 40 povos do Brasil, em Brasília, durante junho de 2021. Essas manifestações deram origem a novos protestos em diversas aldeias e rodovias pelo país, reafirmando a resistência e a busca por proteção.

Além de protestos, o repertório também incluiu a atuação junto ao Poder Judiciário. Em 2020, a APIB e seis partidos políticos (PSB, PSOL, PCdoB, Rede, PT, PDT) apresentaram a ADPF 709 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) ao STF, denunciando a omissão do governo federal e exigindo um plano emergencial para controlar a pandemia nas terras indígenas. A partir disso, o Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, determinou:

“1. SALA DE SITUAÇÃO: Que o governo federal instale Sala de Situação para gestão de ações de combate à pandemia quanto a povos indígenas em isolamento ou de contato recente, com participação das comunidades, por meio da APIB, da Procuradoria-Geral da República e da Defensoria Pública da União. Os membros deverão ser designados em 72 horas a partir da ciência da decisão, e a primeira reunião virtual deve ser convocada em 72 horas depois da indicação dos representantes;

2. BARREIRAS SANITÁRIAS: Que em 10 dias, a partir da ciência da decisão, o governo federal ouça a Sala de Situação e apresente um plano de criação de barreiras sanitárias em terras indígenas;

3. PLANO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19: Que o governo federal elabore em 30 dias, a partir da ciência da decisão, com a participação das comunidades e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, um Plano de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas Brasileiros. Os representantes das comunidades devem ser definidos em 72 horas a partir da ciência da decisão;

4. CONTENÇÃO DE INVASORES: Que o governo federal inclua no Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para os Povos

Indígenas medida de contenção e isolamento de invasores em relação a terras indígenas. Destacou, ainda, que é dever do governo federal elaborar um plano de desintrusão e que se nada for feito, voltará ao tema.

5. SUBSISTEMA INDÍGENA: Que todos os indígenas em aldeias tenham acesso ao Subsistema Indígena de Saúde, independente da homologação das terras ou reservas; e que os não aldeados também acessem o subsistema na falta de disponibilidade do SUS geral” (STF, STF determina que governo adote medidas para proteger indígenas contra a Covid-19. Portal STF, 2020).

Em relação à invasão de terras, Barroso afirmava que a situação não estava diretamente relacionada à pandemia e que os autores da ação falavam em 20 mil invasores em uma das áreas, por isso, a remoção desses invasores envolvia o risco de conflito armado, além da necessidade de mobilização de forças policiais e militares nas diferentes regiões, o que aumentaria o risco de contágio (STF, 2020).

Desta forma, ao julgar o pedido da APIB pela retirada urgente de invasores de 7 terras indígenas, especialmente das TI Munduruku, no Pará, e TIY, em Roraima e Amazonas, e pela garantia da integridade física das pessoas ameaçadas nesses locais, os ministros do STF votaram de forma unânime pela proteção dos povos Munduruku e Yanomami, visando evitarem novos massacres. O julgamento durou sete dias e, na noite do dia 18 de junho de 2021, foi confirmada a votação que representava uma conquista para os povos afetados. (APIB, 2021).

Dentre as ações, destaca-se também a Missão COVID, que foi criada para fornecer apoio médico gratuito a indígenas (MISSÃO COVID, 2020). Além dessa, a campanha Fora Garimpo, Fora Covid foi uma ação importante do Fórum de Lideranças Yanomami e Ye'kwana, junto a várias organizações indígenas. O objetivo era combater o garimpo ilegal nas terras Yanomami, que representava um risco significativo não apenas pela exploração ambiental, mas também pela propagação do coronavírus. A campanha exigiu ações urgentes do governo para remover os garimpeiros e evitar a disseminação da doença (FORACOVID, 2020).

Ela resultou na petição "Fora Garimpo, Fora Covid", que coletou mais de 400 mil assinaturas, e foi entregue ao Congresso por líderes indígenas, como Dario Kopenawa e Mauricio Yekuana, denunciando a política do governo federal que favorecia a exploração agropecuária e mineral nas terras indígenas, e exigindo

medidas para proteger a vida e a saúde dos Yanomami e Ye'kwana. (FRANCE-PRESSE, 2020).

4 A Implicação Direta no Processo Legislativo: Coleta e Operacionalização dos Dados

Para identificar as proposições relevantes, utilizou-se do sistema de monitoramento legislativo InteliGov, que é uma plataforma brasileira de monitoramento legislativo que coleta dados de fontes oficiais, como a Câmara dos Deputados e o Senado, para acompanhar tramitações, votações e proposições (INTELIGOV 2025). Ele é operado por uma empresa especializada em inteligência legislativa e política, oferecendo informações organizadas e atualizadas em tempo real e foi escolhido pela precisão dos dados e pela relevância na análise da atuação parlamentar e tramitação de leis.

A escolha da Câmara dos Deputados e do Senado Federal como objetos de estudo se dá fundamentalmente pelo fato que são as principais casas legislativas, sendo responsáveis pela criação, discussão e aprovação de leis no Brasil, permitindo analisar como as políticas públicas são formuladas e quais são os fatores que influenciam as decisões legislativas. Isso as torna a representação mais relevante para o entendimento da importância da temática pesquisada.

O período escolhido para a análise foi do dia 01/01/2020 à 31/12/2022. A coleta ocorreu no dia 5 de novembro de 2024, e foram identificadas 92 proposições tanto na Câmara como no Senado que, a princípio, poderiam tratar de assuntos relacionados aos povos Yanomamis, incluindo: Defesa de direitos indígenas; Flexibilização de normas para mineração; Diminuição de territórios indígenas; Comercialização do ouro; Contaminação por mercúrio; ou seja, temas correlatos que impactem e cite diretamente os povos Yanomamis na justificativa da proposição.

A pesquisa utilizou de dois métodos de análise. Em primeiro lugar aplicou a estatística descritiva para quantificar as propostas coletadas. Nesta etapa, o objetivo foi registrar quantitativamente as propostas sobre as temáticas de interesse definidas,

classificando-as em função de variáveis como autoria, ano, partido, estado e casa legislativa.

A segunda parte foi a de análise do conteúdo das propostas coletadas. Segundo Bardin “a análise de conteúdo pode ser considerada como um conjunto de técnicas de análises de comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 2016). Para realizar a análise de conteúdo foram adotadas as seguintes etapas:

- a) Leitura das justificativas das propostas – sendo possível entender a temática principal da proposição e verificar se a proposição estava de fato alinhada ao objetivo da pesquisa. Durante essa fase de análise, foi possível eliminar proposições que não atendiam integralmente aos requisitos temáticos estabelecidos. Como resultado, 18 projetos foram descartados. Ao final dessa triagem, restaram 74¹ proposições que preencheram os critérios definidos e foram, portanto, incluídas na análise.
- b) Categorização das palavras-chave para a criação de uma nuvem de palavras sobre os principais termos recorrentes nas justificativas dos projetos.

4.1 Análise Descritiva das Proposições

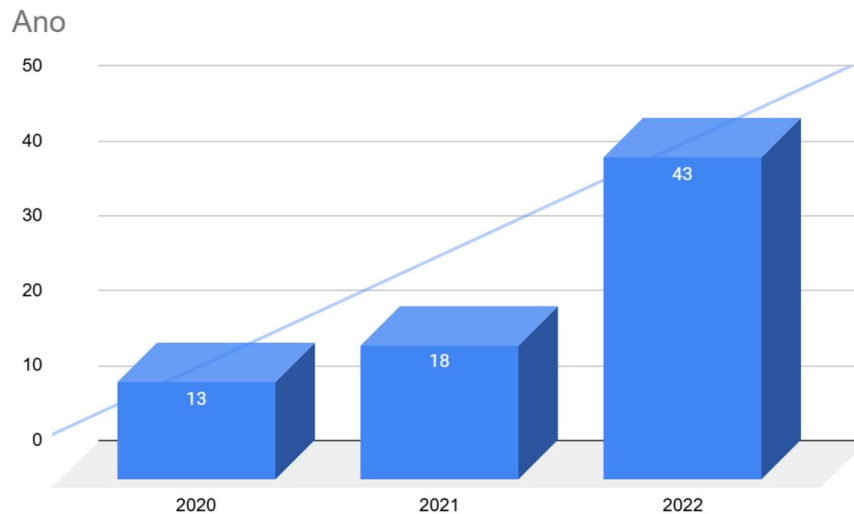
Ao analisar a distribuição das proposições legislativas por ano entre 2020 e 2022, foi possível observar uma tendência de crescimento. Em 2020, foram apresentadas 13 proposições, esse número aumentou para 18 em 2021 e alcançou 43 em 2022. Esse crescimento progressivo reflete não apenas a intensificação da necessidade de ações legislativas sobre o tema em questão, mas também a ampliação do engajamento e dos posicionamentos de diferentes atores políticos envolvidos.

O aumento significativo em 2022 pode estar associado a fatores contextuais, como mudanças no cenário político, maior pressão de grupos sociais e ambientais,

¹ A planilha que contém o levantamento legislativo com todos os dados completos e detalhados, está disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1GLjo_meItWvjQjDFQplRb1OpFvbMkLaVJWQ_Xed1yeM/edit?gid=0#gid=0

além de demandas emergentes que tornaram urgente a formulação de novas políticas, mesmo que ainda poucas.

Gráfico 1 – Proposições legislativas apresentadas por ano (2020-2022)

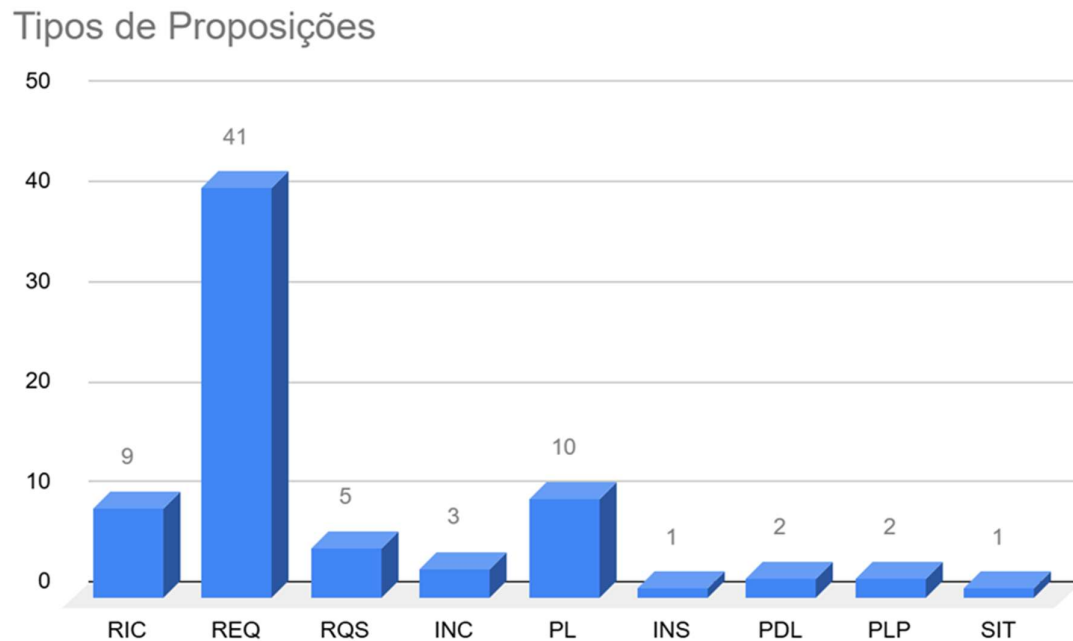


Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Nos tipos de proposições analisadas, foram identificados diversos documentos, que se distribuem da seguinte forma: 9 requerimentos de informação, que são solicitações formais para obtenção de dados ou esclarecimentos sobre determinados assuntos; 41 requerimentos, de natureza mais geral, que podem envolver diferentes solicitações dentro do processo legislativo; 5 requerimentos oriundos do Senado, com objetivos semelhantes aos anteriores, mas específicos da casa legislativa; 3 indicações, que são sugestões formais apresentadas pelos parlamentares para ações ou medidas que julguem pertinentes; 10 projetos de lei, proposições que visam a criação, alteração ou revogação de normas jurídicas; 1 indicação do Senado, um tipo de sugestão formal específica dessa casa; 2 projetos de decreto legislativo, que tratam de atos normativos de caráter interno, como regulamentos ou autorizações para atos administrativos; 2 projetos de lei complementar, que exigem aprovação por maioria absoluta e têm o objetivo de regulamentar dispositivos constitucionais; e 1 solicitação de informação ao Tribunal de Contas da União (TCU), uma demanda dirigida a esse órgão fiscalizador para

esclarecimentos sobre questões de sua competência. (SENADO, 2023)²(CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)³.

Gráfico 2 – Tipos e quantidades de proposições



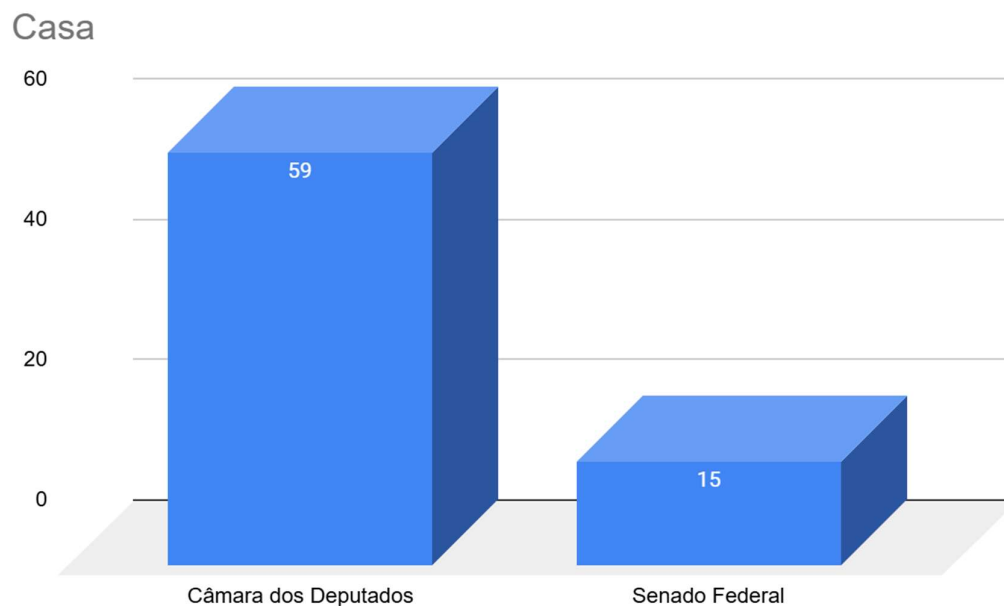
Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado

Em relação à casa legislativa, observou-se que a Câmara dos Deputados apresentou 59 projetos, um número significativamente superior ao do Senado, onde foram apresentados apenas 15 projetos. Apesar do aumento progressivo na quantidade de proposições ao longo dos anos, a quantidade ainda é consideravelmente inferior à necessidade de políticas públicas eficazes para a proteção e promoção dos direitos humanos dos povos indígenas. Esse cenário reflete uma atuação política ainda defasada, que não acompanha a magnitude dos desafios enfrentados por essa população, evidenciando a falta de ações adequadas e abrangentes para assegurar seus direitos e garantir sua plena proteção.

² Regimento Interno do Senado Federal.

³ Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Gráfico 3 – Quantidade de proposições apresentadas por casa legislativa
(2020-2022)



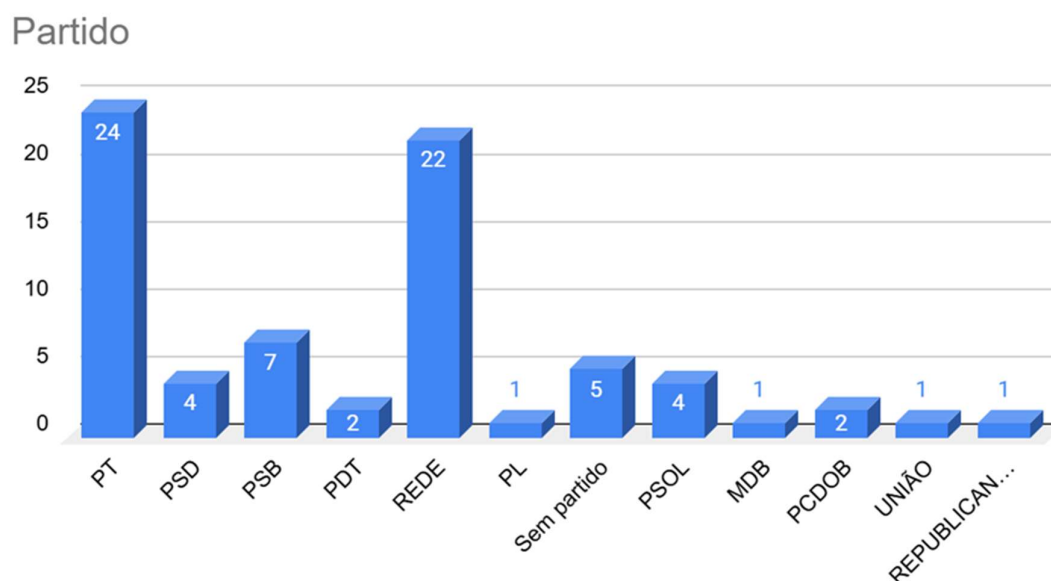
Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Em relação aos partidos dos proponentes, destacou-se a presença significativa de parlamentares de partidos com posicionamento político de centro-esquerda, como o REDE⁴ e o Partido dos Trabalhadores (PT). Essa predominância sugere uma postura mais ativa dessas legendas na proposição de medidas, contrastando com a posição de partidos de direita, que, de forma geral, demonstraram uma maior convivência com o governo do então presidente Jair Bolsonaro.

Além dos partidos mencionados, também houve a participação de outros, com a seguinte distribuição: 4 proposições do PSD, 7 do PSB, 2 do PDT, 1 do PL, 4 do PSOL, 1 do MDB, 2 do PCdoB, 1 da UNIÃO e 1 dos REPUBLICANOS. Essa dinâmica evidencia um alinhamento político entre os partidos de direita e o governo, o que pode ter impactado a construção e a implementação de políticas públicas voltadas para questões como os direitos indígenas.

⁴ A Rede Sustentabilidade é um partido político brasileiro liderado por Marina Silva. Com figuras que vão da centro-esquerda à esquerda socialista, o partido se autodefine como "humanista e ambientalista". **Rede Sustentabilidade 18**. Disponível em: <https://redesustentabilidade.org.br/>

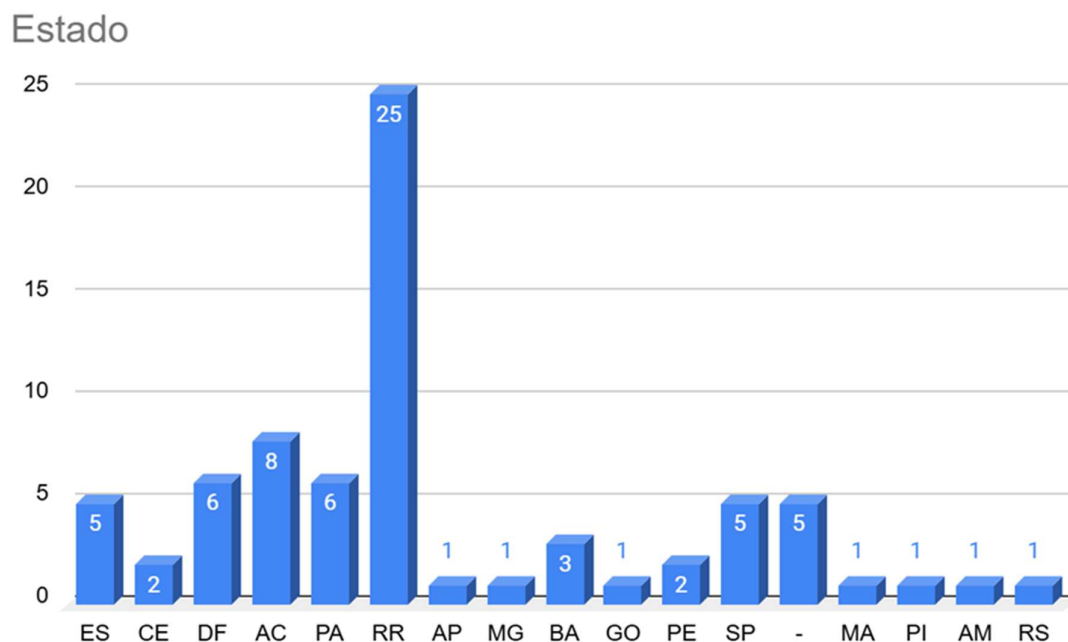
Gráfico 4 – Quantidade de proposições apresentadas por partido (2020-2022)



Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Sobre o estado dos parlamentares, o que se destacou de forma absoluta foi Roraima, com 25 proposições, o que é compreensível, já que a população indígena dessa região é diretamente afetada por questões envolvendo seus direitos e territórios. Além de Roraima, outros estados também apresentaram proposições, embora em menor número, foram eles: Espírito Santo (5), Ceará (2), Distrito Federal (6), Acre (8), Pará (6), Bahia (3), Pernambuco (2), São Paulo (5), Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Amapá, Goiás, Piauí, Amazonas e Rio Grande do Sul, com 1 proposta cada. Essa distribuição reflete as diferentes realidades e necessidades regionais, com alguns estados mais diretamente envolvidos em questões relacionadas aos povos indígenas, enquanto outros tiveram uma participação mais modesta no processo legislativo.

Gráfico 5 – Quantidade de proposições apresentadas por estado (2020-2022)



Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

5.3 Análise de conteúdo das proposições sobre os Yanomamis

Foi elaborada uma nuvem de palavras com os principais termos recorrentes nas justificativas de todas as proposições analisadas. Os termos de maior destaque refletiram questões relacionadas aos direitos indígenas e à preservação ambiental. Entre os mais evidentes estavam: FUNAI, evidenciando o papel fundamental da Fundação Nacional dos Povos Indígenas na proteção de territórios e culturas indígenas; Pandemia, indicando os desafios enfrentados durante a crise sanitária; e Exploração e Mineração, apontando para a intensa pressão que essas atividades exercem sobre os territórios indígenas.

Outros termos notáveis incluíram SESAI (Secretaria Especial de Saúde Indígena), Garimpo e Garimpeiros, com forte relação aos conflitos por recursos naturais; Hutukara (referente à associação indígena Yanomami); Territórios e Invasões, ressaltando a luta pelo direito à terra; além de MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública) e FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), os quais foram muito convocados para prestarem esclarecimentos sobre a gestão da pandemia.

preservação dos direitos indígenas, a proteção ambiental e a geração de empregos e desenvolvimento social na região, sendo fundamentado na premissa de que a Constituição Federal não proíbe a exploração mineral em terras indígenas, mas estabelece condicionantes que devem ser cumpridas para garantir o interesse das comunidades e do país (SENADO, 2022).

As medidas de implementação são: a criação de zonas de garimpagem estabelecidas pela ANM; Garantia de que a atividade garimpeira seja feita com o consentimento e participação das comunidades indígenas; Estabelecimento de compensações financeiras para as comunidades afetadas e para os entes federativos, com critérios de distribuição da compensação; e A regulamentação detalhada da atividade, incluindo a definição das condições específicas de operação em terras indígenas (SENADO, 2022).

O senador argumenta ainda que a atividade garimpeira tem grande importância para a economia da região Norte do Brasil, especialmente em estados como Roraima, onde o garimpo é uma atividade histórica e socialmente enraizada defendendo que a falta de regulamentação legal sobre a exploração de minerais em terras indígenas contribui para a ilegalidade da atividade, resultando em conflitos e danos ambientais (SENADO, 2022).

É interessante observar que as linhas de argumentação de parlamentares da bancada do garimpo são as mesmas, pois consideram como uma “atividade fundamental” a exploração mineral, se valendo de propostas de regulamentação que acabam agravando ainda mais a situação yanomami.

Tabela 2 – Projetos de Lei apresentados (2020-2022)

Identificação	Ementa	Autor
PL 1142/2020	Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.	Professora Rosa Neide (PT/MT)
PL 5490/2020	Cria o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio, e dá outras providências.	Camilo Capiberibe (PSB/AP)
PL 836/2021	Altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.	Fabiano Contarato (PT/ES)
PL 1091/2021	Cria o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio, e dá outras providências.	Patrus Ananias (PT/MG)
PL 1331/2022	Dispõe sobre a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação.	Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)
PL 2159/2022	Altera as Leis nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e nº 9.613, de 03 de março de 1998, revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, e institui novos parâmetros para a compra, a venda e o transporte de ouro em território nacional bem como define infrações administrativas e penal e respectivas sanções.	Joenia Wapichana (REDE/RR)
PL 2327/2022	Altera o art. 15 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena na hipótese de infrações cometidas em terras indígenas.	Comissão Temporária Externa
PL 2933/2022	Altera o art. 55 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para estabelecer causas de aumento de pena em razão do financiamento do crime e de seu cometimento em terras indígenas.	Joenia Wapichana (REDE/RR)
PL 2934/2022	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2006 - Estatuto do Desarmamento, para autorizar o porte de arma de fogo para os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, da Fundação Nacional do Índio - Funai e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, para incluir a Fundação Nacional do Índio - Funai como órgão executor no Sisnama.	Joenia Wapichana (REDE/RR)

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Levando em consideração as indicações e analisando fatores como partido e estado, é possível identificar a relação de urgência que a região Norte demanda a respeito de medidas de proteção social e desintrusão, visto que, novamente, são os primeiros afetados com a falta de ação do Estado.

Tabela 3 – Indicações de providências e sugestões apresentadas (2020-2022)

Identificação	Ementa	Autor
INC 752/2020	Sugere ao Ministério da Saúde que em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da FUNAI, adote medidas de proteção social por meio de um Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 com ações de apoio aos territórios indígenas que visem à prevenção do contágio e da disseminação da doença.	Jesus Sérgio (PDT/AC)

INC 751/2020	Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que a FUNAI, em parceria com o Ministério da Saúde adote medidas de proteção social por meio de um Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 com ações de apoio aos territórios indígenas que visem a prevenção do contágio e da disseminação da doença.	Jesus Sérgio (PDT/AC)
INC 1635/2022	Solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública que tome medidas imediatas para desintrusão dos garimpeiros da Terra Indígena Yanomami, consoante determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos e nos moldes das decisões judiciais proferidas no âmbito da Ação Civil Pública (ACP) nº 1001973-17.2020.4.01.4200 (JF/RR), no Agravo de Instrumento nº 1015910-84.2020.4.01.0000 (TRF1) e na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709 MC/DF (STF).	Joenia Wapichana (REDE/RR)

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Os projetos de decreto legislativo de sustação de atos do legislativo foram voltados a tentativa de proteção e revogação da Política Mineral Brasileira e do Conselho Nacional de Política Mineral. Por mais que tenha um objetivo que pode ser considerado positivo, a proposta não tramitou na câmara e foi devolvida ao autor, pois não estava em conformidade com as competências legislativas ou executivas estabelecidas pela Constituição Federal, necessitando de ajustes ou adequações para sua adequada tramitação (CÂMARA, 2024).

Tabela 4 – Projetos de decreto legislativo apresentados (2020-2022)

Identificação	Ementa	Autor
PDL 59/2022	Susta os efeitos da Portaria MJSP nº 47, de 15 de março de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que concede a Medalha do Mérito Indigenista, como reconhecimento pelos serviços relevantes em caráter altruísticos, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas.	Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
PDL 286/2022	Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a aplicação do Decreto nº 11.108, de 29 de junho de 2022, da Presidência da República, que institui a Política Mineral Brasileira e o Conselho Nacional de Política Mineral.	Helder Salomão (PT/ES)

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Outro fator a se considerar é a quantidade de requerimentos de solicitação de audiências públicas que foram aprovados e que porventura não ocorreram antes do prazo regimental de arquivamento da proposição. No total, de 12 solicitações apenas duas foram realizadas, sendo uma na Câmara e outra no Senado, o que é uma perda

considerável tendo em vista que as sugestões de convidados englobavam diretamente líderes e representantes indígenas para protagonizarem o debate em uma posição favorável a sugerir mudanças e serem escutados.

Tabela 5 – Requerimentos de solicitação de audiências públicas apresentados (2020-2022)

Identificação	Solicitação	Resultado
REQ 33/2021 CDH; REQ 413/2021 CSSF; REQ 6/2022 CDHM; REQ 2/2022 CMULHER; REQ 3/2022 CEXWAIKA; REQ 22/2022 CDHM; REQ 60/2022 CDHM; REQ 7/2022 CEXWAIKA; REQ 8/2022 CEXWAIKA; REQ 9/2022 CEXWAIKA; REQ 99/2022 CDHM; REQ 10/2022 CEXWAIKA	Audiências Públicas	Apenas duas audiências públicas foram realizadas, uma no Senado e outra na Câmara. As demais foram arquivadas com base no Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado

Por fim, há apenas uma solicitação de informações ao presidente do TCU acerca da execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena no Distrito Sanitário Especial Yanomami entre janeiro de 2019 e junho de 2022” (CÂMARA 2022²). Essa solicitação destaca a importância dos grupos de influência na coleta, análise e apresentação de informações estratégicas, por meio de relatórios e estudos detalhados. Esses documentos servem como base para que as autoridades compreendam melhor as necessidades e tomem decisões conscientes, assumindo compromissos concretos com mudanças e melhorias.

Tabela 7 – Solicitação de apresentação ao TCU (2020-2022)

Identificação	Resultado
SIT 4/2022	Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados disponibilizados pela Câmara e Senado.

Diante de todos os aspectos propostos e analisados na presente monografia, pode-se concluir que a necropolítica exerce um impacto profundo e destrutivo sobre

as políticas públicas voltadas aos povos indígenas, com destaque para a situação alarmante enfrentada pelo povo Yanomami. A partir da análise das ações parlamentares e das políticas implementadas, ficou evidente que a gestão governamental durante a pandemia de Covid-19, aliada ao incentivo à exploração mineral em territórios indígenas, agravou uma crise humanitária e ambiental de grandes proporções.

5 Análise do Cenário Político em 2022

O apoio do governo Bolsonaro deu um forte impulso às candidaturas pró-garimpo nas eleições de 2022, ocasionando uma crescente influência política em defesa da exploração mineral, inclusive em áreas ambientalmente sensíveis e territórios indígenas. Um levantamento realizado pelo InfoAmazonia identificou pelo menos 31 candidatos com 95 processos ativos na Agência Nacional de Mineração (ANM) para exploração de minérios na Amazônia, evidenciando uma tentativa de legitimar a mineração em regiões protegidas (INFOAMAZONIA, 2022).

O cenário eleitoral em 2022 incluía não apenas “novos defensores” do garimpo, mas também figuras históricas, como Zé Altino Machado (PL), conhecido por liderar invasões à Terra Indígena Yanomami nas décadas de 1970 a 1990 (ISA, 2023). Políticos tradicionais, como Joaquim Passarinho (PL/PA), abraçaram pautas favoráveis ao setor, defendendo flexibilizações ambientais e a autorização de mineração em terras indígenas (FOLHA DE S. PAULO, 2022).

Em 2022, Passarinho foi relator do Grupo de Trabalho sobre Mineração, responsável por propor um novo Código de Mineração. Entre as medidas sugeridas, estava a dispensa de licenciamento ambiental para garimpos (FOLHA DE S. PAULO, 2022).

Por essa razão, a chamada "Bancada do Garimpo" se consolidou como uma força política expressiva, embora não formalizada no Congresso Nacional. Composta por 10 deputados federais e 6 senadores, essa bancada defendeu pautas que favoreceram o setor mineral, frequentemente em detrimento dos direitos indígenas e da preservação ambiental (CONGRESSO EM FOCO, 2023).

Entre seus integrantes estiveram figuras influentes como Ricardo Salles (PL-SP), ex-ministro do Meio Ambiente, investigado por envolvimento em um esquema de exportação ilegal de madeira (G1, 2023); José Medeiros (PL/MT), que defendeu abertamente a mineração em terras indígenas; e Silas Câmara (Republicanos/AM), que chegou a classificar o garimpo ilegal como uma atividade "artesanal" (FOLHA DE S. PAULO, 2022).

No Senado, parlamentares como Davi Alcolumbre (União Brasil/AP) e Zequinha Marinho (PL/PA) lideraram iniciativas para liberar a mineração em terras indígenas. O ex-vice-presidente Hamilton Mourão (Republicanos/RS) também teve papel relevante nesse contexto, ao presidir o Conselho Nacional para a Amazônia Legal, que fracassou em conter o avanço do desmatamento e da exploração mineral ilegal (FOLHA DE S. PAULO, 2022).

Considerações Finais

A presente pesquisa contribui para o debate sobre como durante a pandemia, os Yanomamis enfrentaram desafios ainda mais intensos em relação à saúde, já historicamente precarizada. A dificuldade em implementar medidas de distanciamento social, típicas das orientações sanitárias contra a Covid-19, tornou-se mais um fator crítico para a disseminação da doença. Além disso, o garimpo ilegal intensificou os riscos à saúde, uma vez que provocou a contaminação dos rios por mercúrio e gerou danos ambientais irreversíveis.

A devastação ambiental foi acompanhada de consequências socioeconômicas graves para o povo Yanomami, que viram seus meios de subsistência ameaçados pela degradação das florestas e dos recursos hídricos. Nesse cenário de crise, a atuação da "bancada do garimpo" no parlamento emergiu como uma força política expressiva, defendendo interesses econômicos em detrimento da preservação ambiental e dos direitos indígenas. Essa bancada mostrou-se influente na aprovação de pautas que flexibilizaram o controle sobre a exploração mineral, enquanto grupos de resistência formados por lideranças indígenas e organizações da sociedade civil buscaram contrapor essa ofensiva por meio de ações judiciais e manifestações públicas.

A necropolítica é refletida nesse contexto, evidenciando uma política de omissão e permissividade frente às violações aos direitos dos Yanomami, a precariedade nos serviços de saúde e a facilidade em relação à exploração mineral ilegal configuraram uma política de morte, na qual a existência indígena foi constantemente ameaçada e desvalorizada.

Por fim, a pesquisa reforça a necessidade de reformulação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas, com ênfase na adoção de uma postura estatal proativa e protetiva, sendo imprescindível que o governo atue de forma decisiva na proteção dos territórios indígenas, na garantia dos direitos fundamentais e na prevenção de futuras crises humanitárias.

É importante ressaltar que esta pesquisa é uma análise parcial e preliminar, que serve de maneira introdutória ao debate e que necessita de uma análise mais rigorosa dos dados apresentados para que se tenha o entendimento completo e necessário para analisar a gestão governamental na pandemia.

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL, 2020. **Covid-19 agrava violações contra indígenas yanomami, diz estudo.** 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/covid-19-agrava-violacoes-contra-indigenas-yanomami-diz-estudo>. Acesso em: 9 fev. 2025.

AGÊNCIA PÚBLICA. **Reportagem sobre garimpo ilegal na Amazônia.** 2022. Disponível em: <https://www.agenciapublica.org/>. Acesso em: 9 fev. 2025.

AMAZÔNIA, 2023. Casa Ninja Amazônia: **Conheça a mobilização indígena Levante Pela Terra em Brasília.** 2021. Disponível em: <https://casaninjaamazonia.org/2021/06/23/conheca-a-mobilizacao-indigena-levante-pela-terra-em-brasilia/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

APIB, 2020. **Apib organiza comitê para registrar avanço da Covid-19 sobre povos indígenas.** Articulação dos Povos Indígenas Do Brasil, 2021. Disponível em:

<https://apiboficial.org/2020/05/13/apib-organiza-comite-para-registrar-avanco-da-covid-19-sobre-povos-indigenas/>. Acesso em: 23 fev. 2025

APIB, 2021. **Por unanimidade, STF determina imediata proteção para povo Munduruku e Yanomami.** Articulação dos Povos Indígenas Do Brasil, 2021. Disponível em: <https://apiboficial.org/2021/06/21/por-unanimidade-stf-determina-imediata-protecao-para-povo-munduruku-e-yanomami/>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.

BARTABURU, 2020. **Relatório aponta abandono dos Yanomami pelas autoridades durante a pandemia.** 2020. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2020/11/relatorio-aponta-abandono-dos-yanomami-pelas-autoridades-brasileiras-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Solicitação de Informação ao TCU nº 4/2022.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2181464&filename=SIT%204/2022. Acesso em: 19 fev. 2025.

BRASIL, 2023. **Relatório Missão Yanomami.** Portal Gov.br, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/arquivos/RelatorioYanomamiversao_FINAL_07_02.pdf. Acesso em: 24 nov. 2023.

BRASIL DE FATO. **Famílias inteiras com COVID, onde o garimpo está fora de controle.** 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/11/terra-yanomami-familias-inteiras-com-covid-onde-o-garimpo-esta-fora-de-controle>. Acesso em: 9 fev. 2025.

CÂMARA, 2022. Câmara Dos Deputados. **Solicitação de Informação ao TCU nº 4/2022.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2181464&filename=SIT%204/2022. Acesso em: 9 fev. 2025.

CÂMARA, 2024. Câmara Dos Deputados. **Regimento Câmara**. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>. Acesso em: 9 fev. 2025.

CLIMAINFO, 2022. **MPF detalha esquema de garimpo ilegal na Terra Yanomami**. ClimaInfo, republicado por Combate Racismo Ambiental, 9 dez. 2022. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2022/12/09/mpf-detalha-esquema-de-garimpo-ilegal-na-terra-yanomami/>. Acesso em: 9 dez. 2023.

CNN, 2023. **O que é “El Tren de Aragua”, gangue na Venezuela alvo de megaoperação do governo Maduro com 11 mil agentes**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/o-que-e-el-tren-de-aragua-gangue-na-venezuela-alvo-de-megaoperacao-do-governo-maduro-com-11-mil-agentes/>. Acesso em 9 fev. 2025.

CONECTAS, 2021. **Entenda em 5 pontos as principais ameaças aos povos indígenas neste momento**. 2021. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/entenda-em-5-pontos-as-principais-ameacas-aos-povos-indigenas-neste-momento/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

CONGRESSO EM FOCO, 2022. **Garimpo aposta em candidaturas para garantir expansão**. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/coluna/20251/garimpo-aposta-em-candidaturas-federais-e-estaduais-para-garantir-expansao>. Acesso em: 9 fev. 2025.

DALMONEGO; OLIVEIRA; ROBERTI; REIS, 2024. **A corrida do ouro na Terra Indígena Yanomami: garimpo e o genocídio de Haximu**. Argumentum: Artigo temático. 2024.

DE CAMPOS, J. **Funai diz não dispor de ‘requisitos mínimos’ para proteger Terra Yanomami**. 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/funai-diz-nao-dispor-de-requisitos-minimos-para-proteger-terra-yanomami>. Acesso em: 22 jul. 2023.

FARIAS, Y. et al. **Iniquidades étnico-raciais nas hospitalizações por causas evitáveis em menores de cinco anos no Brasil, 2009-2014.** Cadernos de Saúde Pública, v. 35, supl. 3: e00001019, 2019.

FIOCRUZ, 2023. **O garimpo ilegal e o genocídio yanomami.** 2023. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rr-invasao-de-posseiros-e-garimpeiros-em-terra-yanomami/>. Acesso em: 10 dez. 2023.

FRANCE-PRESSE, 2020. **Petição com 400 mil assinaturas denuncia garimpo ilegal em terras indígenas da Amazônia.** Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/12/4893007-peticao-com-400-mil-assinaturas-denuncia-garimpo-ilegal-em-terras-indigenas-da-amazonia.html>. Acesso em: 23 fev. 2025.

FOLHA DE S.PAULO, 2022. **Desempenho do Conselho Nacional para a Amazônia Legal.** 2022. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>. Acesso em: 9 fev. 2025.

FORACOVID, 2020. **Campanha Fora Garimpo Fora Covid.** 2020. Disponível em: <https://www.foragarimpoforacovid.org/>. Acesso em: 23 fev. 2025.

GREENPEACE. **Relatório sobre desmatamento e mineração ilegal na Amazônia.** 2022. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/>. Acesso em: 9 fev. 2025.

GUARAJARA; ALARCON; PONTES, 2022. **Entrevista com Sonia Guajajara: o movimento indígena frente à pandemia da COVID-19.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, n. 11, p. 4125-4130, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/8d5t6LTsjwRqzrDdZprsZwp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 fev. 2025.

HISAYASU, A. **Funai proíbe equipe da Fiocruz de levar assistência aos Yanomami em meio à desnutrição, surto de malária e abandono do governo.** 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/11/21/funai-proibe-equipe-da-fiocruz-de-levar-assistencia-aos-yanomami-em-meio-a-desnutricao-surto-de-malaria-e-abandono-do-governo.ghtml>. Acesso em: 22 jul. 2023.

HUNGRIA, N. **Comentários ao código penal**. Volume VI, 4^a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958, p. 363.

HUTUKARA, 2021. **Cicatrizes na Floresta – Evolução do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami (TIY) em 2020**. Instituto Socioambiental, 2021. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/cicatrizes-na-floresta-evolucao-do-garimpo-ilegal-na-ti-yanomami-em-2020>. Acesso em: 22 jul. 2023.

HUTUKARA, 2021. **Associação Yanomami. Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Instituto Socioambiental, 2021. Disponível em: <http://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>. Acesso em: 22 jul. 2023.

INFOAMAZONIA, 2022. **Levantamento sobre candidaturas pró-garimpo**. 2022. Disponível em: <https://infoamazonia.org/>. Acesso em: 9 fev. 2025.

INFOAMAZONIA, 2023. **Bancada do Ouro: candidatos pró-garimpo são investigados e querem explorar minério na Amazônia**. 2023. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/09/19/bancada-do-ouro-candidatos-pro-garimpo-sao-investigados-e-querem-explorar-minerio-na-amazonia/>. Acesso em 9 fev. 2025.

ISA, 2020. **Covid-19 pode contaminar 40% dos yanomamis cercados pelo garimpo ilegal**. 2020. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/covid-19-pode-contaminar-40-dos-yanomami-cercados-pelo-garimpo-ilegal>. Acesso em: 9 fev.2025.

ISA, 2023. **O que você precisa saber para entender a crise na Terra Indígena Yanomami**. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/o-que-voce-precisa-saber-para-entender-crise-na-terra-indigena-yanomami>. Acesso em: 9 fev. 2025.

MACHADO; MARIA, et al, 2020. **Xawara: rastros da Covid-19 na Terra Indígena Yanomami e a omissão do Estado**. São Paulo: Instituto Socioambiental. 2020.

KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A Queda do Céu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

LIMA, F, 2018. **Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe**. Rio de Janeiro: Arq. bras. psicol. vol.70, 2018.

MBEMBE, A. 2018. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MISSÃO COVID, 2020. **Site da Campanha Missão Covid**. Disponível em: <https://missaocovid.com.br/>. Acesso em: 23 fev. 2025

MOLINA, L. **Estudo antropológico sobre políticas minerárias no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://www.molina.com.br/>. Acesso em: 9 fev. 2025.

MPF. **Massacre de Haximu**. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/rr/memorial/atuacoes-de-destaque/massacre-de-haximu>. Acesso em: 10 dez. 2023.

ONU. **Declaração sobre a crise humanitária Yanomami**. 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/231206-declara%C3%A7%C3%A3o-da-sub-secret%C3%A1ria-geral-alice-wairimu-nderitu-sobre-conclus%C3%A3o-de-visita-ao-brasil>. Acesso em: 9 fev. 2025.

PAJOLLA, M. 2022. **Bolsonaro estimulou avanço de garimpeiros sobre os Yanomami; relembre casos e declarações**. Brasil de Fato, 6 mai. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3c5j1Qq>. Acesso em: 9 nov. 2023.

REAL, A. 2021. **Garimpo na Terra Yanomami põe em risco indígenas isolados**. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/garimpo-na-terra-yanomami-poe-em-risco-indigenas-isolados/>. Acesso em 9 fev. 2025.

SENADO, 2022. Projeto de Lei nº 1331, de 2022. **Dispõe sobre a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/153185#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%B0%201331%2C%20de%202022&text=Ementa%3A%20Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pesquisa,ou%20em%20processo%20de%20demarca%C3%A7%C3%A3o..> Acesso em: 19 fev. 2025.

SOCIOAMBIENTAL. **Povo Yanomami.** Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>. Acesso em: 9 fev. 2025.

SOCIOAMBIENTAL. **O povo Yanomami está contaminado por mercúrio do garimpo.** Disponível em: <https://medium.com/hist%C3%B3rias-socioambientais/o-povo-yanomami-est%C3%A1-contaminado-por-merc%C3%B3rio-do-garimpo-fa0876819312>. Acesso em: 22 jul. 2023.

SOCIOAMBIENTAL, 2016. **Em terra de índio, a mineração bate à porta.** Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2016/06/20/em-terra-de-indio-a-mineracao-bate-a-porta/>. Acesso em: 22 jul. 2023.

STF. **STF determina que governo adote medidas para proteger indígenas contra a Covid-19.** Portal STF, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=447103&ori=1>. Acesso em: 18 fev. 2025.

UFMG, 2021. **Crise Yanomami evidencia falta de assistência em saúde aos povos indígenas.** 2021. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/crise-yanomami-evidencia-descaso-com-a-assistencia-em-saude-dos-povos-indigenas/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

INTELIGOV. **Plataforma de inteligência legislativa.** Disponível em: <https://www.inteligov.com.br/>. Acesso em: 19 fev. 2025